

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2024

Município de Lagoa dos Três Cantos/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Edital de Pregão Presencial nº 28/2024

Tipo de julgamento: menor preço por lote

Modo de disputa: aberto

Processo nº 123/2024

Edital de pregão presencial para contratação para adequação da EMEF Professora Eida da Silveira e EMEI Rainha as atuais exigências contidas nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Corpo de Bombeiros Militar, quanto aos requisitos que regem o Plano de Prevenção e Combate a Incêndio para edificações (PPCI).

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRES CANTOS/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma presencial, do tipo menor preço por lote, objetivando a contratação para adequação da EMEF Professora Eida da Silveira e EMEI Rainha as atuais exigências contidas nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas(ABNT) e do Corpo de Bombeiros Militar, quanto aos requisitos que regem o Plano de Prevenção e Combate a Incêndio para edificações (PPCI), conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A sessão do pregão presencial será realizada no seguinte endereço: Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Ervino Petry, 100 – Centro – Lagoa dos Três Cantos/RS, no dia 18 de novembro de 2024, às 8:00 horas, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para adequação da EMEF Professora Eida da Silveira e EMEI Rainha as atuais exigências contidas nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas(ABNT) e do Corpo de Bombeiros Militar, quanto aos requisitos que regem o Plano de Prevenção e Combate a Incêndio para

edificações (PPCI), *conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I) (instalação de hidrantes).*

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. A licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2024
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**AO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRES CANTOS/RS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2024
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de ***documento de identidade.***

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo ***Estatuto ou Contrato Social*** em vigor, devidamente registrado;

a.2) ***documento de eleição de seus administradores***, em se tratando de ***sociedade comercial ou de sociedade por ações;***

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de **procuração**, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá o envelope nº 01 - Proposta e o envelope nº 02 - Documentação.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento da interessada, que deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame, **além de declarar:**

a) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.(anexo IV)

b) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.(anexo V)

c) Que cumpra as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.(anexo VI)

d) Que cumpra os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.(anexo VII)

e) Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.(anexo VIII)

f) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.(Anexo IX)

g) Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.(anexo X)

h) Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhadas no prazo máximo de 03(três) dias úteis.

5. PROPOSTA:

5.1. O prazo de validade da proposta será de 60(sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

5.2. Os licitantes deverão apresentar suas propostas, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta e de planilha de quantitativos e custos unitários, com a indicação dos valores unitários e total, englobando os custos de material e mão de obra, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá apresentar, dentro do envelope nº 2, os seguintes documentos:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;
- d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
- a)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b)** prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei
- c)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e)** prova do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- e)** estar regular perante a Fazenda Pública Municipal do Município de Lagoa dos Três Cantos, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional;

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a)** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60(sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

6.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

6.6.1. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional será restrita a:

- a)** certidão de registro da empresa no órgão competente;(CREA)

b) certidão de registro do responsável técnico da licitante no órgão competente;(CREA)

c) apresentar no mínimo 01 (um) atestado, com o respectivo acervo expedido pelo CREA em nome do profissional:

O atestado deverá ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o profissional (engenheiro) executado para órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou distrito federal, ou ainda, para empresas privadas, obras ou serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação, não se admitindo atestado de fiscalização ou supervisão de obras/serviços;

7. GARANTIA DE PROPOSTA

7.1 Não será exigida a apresentação de garantia para esta contratação;

8. VEDAÇÕES

8.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

8.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a

efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

8.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES:

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.6. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

9.6.1. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado desempate na forma de sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.6.2. Os licitantes poderão oferecer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada com o maior preço, até a proclamação da vencedora.

9.6.3. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 20(vinte) segundos para apresentar nova proposta.

9.6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 0,5%(meio por cento), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

9.6.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

9.6.6. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.7. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9.9. O valor da proposta será reajustado pelo índice do IPCA com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que trata o item 4.3, alíneas “d” e “e” deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (SE HOUVER);

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 4.3, alínea “h”, deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de propostas, os documentos de habilitação serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.2. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.3. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.4. O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.3, alíneas “d” e “e”, deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 12.1 para o envio da documentação de habilitação.

12.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.7. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento do Poder Público

12.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital.

16. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

16.1 A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

16.2 A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o Termo de Referência, Anexo I.

16.3 A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o

FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

17. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 02(dois) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, por igual período.

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de até 10(dez) dias após a realização do serviço e do efetivo fornecimento de material, mediante a apresentação da fatura acompanhada da planilha de medição, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

18.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo Prestador dos serviços deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e do contrato, a fim de liberação do documento fiscal para pagamento.

18.3. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

18.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

18.5. A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;

Unidade: 03 – Ensino Fundamental – MDE

Projeto/Atividade: 12.361.00031.018 – Ampliação, Reformas e/ou melhorias de Escolas de Ensino Fundamental;

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações (500);

Sub-Elemento: 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações (7485);

Recurso: 1500/0020 – MDE

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- b)** multa de no mínimo 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nas hipóteses das alíneas “b; c; d; e; f e g” do item 19.1;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses da alínea “ h; i; j; k e l” do item 19.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b; c; d; e; f e g” do item 19.1, desde que estas infrações justifiquem a imposição de penalidade mais grave do que a sanção prevista na alínea “c” do item deste item (19.2)

19.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

19.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.

19.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

19.6. A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.7. Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 19.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS, com endereço na Rua Ervino Petry, 100 – Centro – Lagoa dos Três Cantos/RS.

20.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo órgão licitante no Site do Município: <https://lagoa3cantos.rs.gov.br/publicacoes/editais-de-licitacoes/>.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

21.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

21.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.4. Em caso de divergência entre o edital e seus anexos, prevalecerá o disposto no edital.

21.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Tapera/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Lagoa dos Três cantos/RS, 04 de novembro de 2024.

SERGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal

JURÍDICO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024

Município de Lagoa dos Três Cantos/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

A aquisição de hidrantes, mangotinhos e os respectivos materiais necessários para sua instalação, de modo a atender à demanda das escolas EMEI Rainha e EMEF Professora Eida da Silveira.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A contratação de empresa especializada em sistemas de prevenção de incêndios, visando a conformidade com a Lei Complementar nº 14.376 (Estabelece normas sobre Segurança, Prevenção e Proteção contra Incêndios nas edificações e áreas de risco de incêndio no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências), portanto, faz-se necessário a aquisição de hidrantes, mangotinhos e os respectivos materiais necessários para sua instalação, de modo a atender à demanda das escolas EMEI Rainha e EMEF Professora Eida da Silveira.

Apresentando as justificativas em relação as escolas municipais de Lagoa dos Três Cantos (EMEF Professora Eida da Silveira e EMEI Rainha), as quais não possuem o APPCI (Alvará de prevenção contra incêndios). As escolas em questão possuem o certificado de aprovação junto ao CBMRS, sob os números A00007275AA002 (EMEI Rainha) e A00007182AA002 (EMEF Professora Eida da Silveira). Por se tratarem de edificações onde o sistema de hidrantes e mangotinhos são obrigatórios, o município foi notificado pela Promotoria de Justiça Regional da Educação, com o Procedimento nº 01136.002.293/2023, para se adequar a nova Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, e suas alterações. Em anexo segue laudos e certificados de aprovação das duas escolas e ofício da Promotoria de Justiça Regional da Educação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação se refere a contratar empresa especializada na instalação de equipamentos de PPCI para adequação das escolas EMEF Professora Eida da Silveira e EMEI Rainha, sendo que segue em anexo, o Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os serviços de contratação de empresa especializada para instalação de sistemas de prevenção contra incêndios nas escolas, utilizando a modalidade de Licitação, tipo menor preço por lote. Para a determinação dos preços de referência, buscamos preços de mercado, de forma a alcançarmos preços mais próximos da realidade. O sistema de registro

de preços permite que a Administração adquira os itens à medida que for sendo necessário, respeitando-se os limites orçamentários.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada na instalação de equipamentos de PPCI para adequação das escolas EMEF Professora Eida da Silveira e EMEI Rainha têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Segue descrição dos itens a serem adquiridos:

Qt.	UN.	DESCRIÇÃO
	UN.	- RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE HIDRANTE NA EMEF PROFESSORA EIDA DA SILVEIRA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS.
223,00	M	TUBO DE AÇO, CONFORME NBR 5580/5590, NA BITOLA DE 2.1/2", COM PINTURA NA COR VERMELHA
15,00	UN.	NIPLE DUPLO EM AÇO GALVANIZADO, NA BITOLA DE 2.1/2"
7,00	UN.	NIPLE DUPLO EM AÇO GALVANIZADO, NA BITOLA DE 1"
28,00	UN.	JOELHO EM AÇO GALVANIZADO, NA BITOLA DE 2.1/2" X 90º
4,00	UN.	JOELHO EM AÇO GALVANIZADO, NA BITOLA DE 2.1/2" X 45º
8,00	UN.	TEE EM AÇO GALVANIZADO, NA BITOLA DE 2.1/2"
7,00	UN.	TEE DE REDUÇÃO GALVANIZADO, NA BITOLA DE 2.1/2" X 1"
24,00	UN.	LUVA EM AÇO GALVANIZADO, NA BITOLA DE 2.1/2"
8,00	UN.	REGISTRO GLOBO ANGULAR DE FERRO FUNDIDO, 2.1/2"
7,00	UN.	VÁLVULA DE PASSAGEM PLENA BSP, NA BITOLA DE 1"
7,00	UN.	ADAPTADOR STORZ DE REDUÇÃO EM ALUMÍNIO, NA BITOLA DE 2.1/2" X 1.1/2", COM TAMPÃO EM ALUMÍNIO DE 1.1/2"
1,00	UN.	ADAPTADOR STORZ EM ALUMÍNIO, NA BITOLA DE 2.1/2" X 2.1/2", COM TAMPÃO EM ALUMÍNIO DE 2.1/2"
7,00	UN.	MANGUEIRA DE MANGOTINHO DE 30 METROS, COM BITOLA DE 1" E ESGUICHO JATO NEBLINA
7,00	UN.	ABRIGO DE HIDRANTE EM AÇO CARBONO, NA COR VERMELHA, DIMENSÕES DE 30X60X90CM, SOBREPOR

1,00	UN.	TAMPA DE RECALQUE EM FERRO FUNDIDO, NA COR PRETA, DIMENSÕES DE 40X60CM, COM SUPORTE DE ATÉ 400KG
1,00	UN.	SIRENE ELETROMECAÂNICA PARA SISTEMA DE MOTOBOMBAS
1,00	UN.	MOTOBOMBA D'ÁGUA CENTRÍFUGA MONOESTÁGIO, MODELO SSC15, TRIFÁSICO 220/380V, COM POTÊNCIA DE 7,5CV, MOTOR FECHADO, EM FERRO FUNDIDO, MOTOR WEG – MOTOBOMBA PRINCIPAL
1,00	UN.	MOTOBOMBA D'ÁGUA CENTRÍFUGA MONOESTÁGIO, MODELO SHX1, TRIFÁSICO 220/380V, COM POTÊNCIA DE 3,00CV, MOTOR ABERTO, COM PRESSÃO MÁXIMA DE 40 MCA, EM FERRO FUNDIDO, MOTOR WEG – MOTOBOMBA JOCKEY
1,00	UN.	CONEXÕES PARA LIGAÇÃO DE MOTOBOMBAS EM SKID FECHADO (NIPLES, LUVAS, CONEXÕES DE REDUÇÃO, REGISTRO GAVETA, VÁLVULA DE RETENÇÃO 1" E 2.1/2", MANÔMETROS E PRESSOSTATOS)
1,00	UN.	QUADRO ELÉTRICO DE COMANDO PARA LIGAÇÃO DE MOTOBOMBAS, COM PARTIDA AUTOMÁTICA E DESLIGAMENTO MANUAL, MONTADO EM QUADRO DE COMANDO METÁLICO + DISJUNTOR TRIPOLAR 3X40A PARA LIGAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA
65,00	M	CABO CLASSE 5 1KV 4X6,00MM HEPR PRETO
65,00	M	ELETRODUTO CORRUGADO LARANJA REFORÇADO, NA BITOLA DE 3/4"
4,00	UN.	TINTA INDUSTRIAL VERMELHO MASSEY FERGUSON, GALÃO COM 3,6 LITROS
4,00	UN.	LATA DE SOLVENTE PARA TINTA A ÓLEO, COM 900ML
3,00	UN.	BARBANTE TIPO 4, NA COR BRANCA, ROLO COM 900 METROS

46,00	UN.	MÃO FRANCESA EM FERRO FUNDIDO, NA COR VERMELHA, COM DIMENSÕES DE 15 X 30CM, PARA SUSTENTAÇÃO DE TUBOS ATÉ 4"
92,00	UN.	CHUMBADOR CBC COM PARAFUSO UNC EM AÇO CARBONO 1/4"
46,00	UN.	SUPORTE VERGALHÃO TIPO U, COM PORCA E PARAFUSO, NA BITOLA DE 1/4"

120,00	UN.	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA 5,50 X 40, COM BUCHA PLÁSTICA
2,00	UN.	ADAPTADOR SOLDÁVEL PVC PARA CAIXA D'ÁGUA 75MM X 2.1/2"
2,00	UN.	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC, NA BITOLA DE 75MM
1,00	UN.	TEE SOLDÁVEL PVC, NA BITOLA DE 75MM
2,00	UN.	JOELHO SOLDÁVEL PVC, NA BITOLA DE 75MM
2,00	UN.	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO PVC, DE 75MM X 2.1/2"
6,00	M	TUBO SOLDÁVEL PVC, PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, NA BITOLA DE 75MM
1,00	UN.	COLA REFORÇADA PARA TUBO PVC SOLDÁVEL, EMBALAGEM COM 850G
14,00	UN.	PLACA DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE 15X30CM (HIDRANTE DE INCÊNDIO E MANGOTINHO)
1,00	UN.	BASE EM CONCRETO ARMADO, COM DIMENSÕES DE 6,00 X 3,00 METROS, ALTURA DE 0,15 METROS, EXECUTADA COM ARMAÇÃO PARA SUPORTE DE 12 TONELADAS
1,00	UN.	ABRIGO PARA MOTOBOMBAS DE INCÊNDIO, CONSTRUÍDO EM ALUZINCO, COM ESTRUTURA METÁLICA E PORTA DE ACESSO DE 0,80 METROS, COM DIMENSÕES DE 2,00 X 2,00 METROS, E ALTURA DE 2,20 METROS
2,00	UN.	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE DE 7.000 LITROS, COM DIÂMETRO SUPERIOR DE 2,48 METROS E ALTURA DE 2,05 METROS
104,00	M	ABERTURA DE VALETAS COM 0,50 METROS DE PROFUNDIDADE E 0,40 METROS DE LARGURA, COM POSTERIOR FECHAMENTO DAS MESMAS
6,00	M	QUEBRA E CONserto DE PISO EM CONCRETO ARMADO, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO GALVANIZADA
1,00	UN.	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE HIDRANTES E MANGOTINHOS, COM FORNECIMENTO DE SKID DE MOTOBOMBAS MONTADO, LIGAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DO QUADRO DE COMANDO ATÉ A ENTRADA DE LUZ E MONTAGEM DE QUADRO DE COMANDO

A contratação será realizada por meio de licitação, com critério de julgamento por menor preço por lote, nos termos dos artigos 28, inciso I e 33 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do material e dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Mão de obra para execução de sistema de hidrantes e mangotinhos, com fornecimento de skid de motobombas montado, ligação da rede elétrica do quadro de comando até a entrada de luz e montagem de quadro de comando. Execução de sistema de hidrante conforme projeto aprovado, com fornecimento de material e sistema entregue testado e funcionando.

Prazo limite de instalação de 60 (sessenta) dias.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal n.º 07/2024 que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Lagoa dos Três Cantos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Além desta gestão e fiscalização, o contrato ainda será acompanhado pelo setor de Obras e engenharia do município.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Tais referências foram obtidas por meio levantamento de mercado onde foi realizado com base em pesquisa de preços, via e-mail, com três empresas que comercializam os referidos produtos. efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 04/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Lagoa dos Três Cantos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 112.643,89.

Qt.	Un.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
		- Relação de equipamentos para instalação de hidrante na EMEF Professora Eida da Silveira do Município de Lagoa dos Três Cantos.		
223,00	M	Tubo de aço, conforme NBR 5580/5590, na bitola de 2.1/2", com pintura na cor vermelha	R\$ 131,50	R\$ 29.324,50
15,00	UN.	Niple duplo em aço galvanizado, na bitola de 2.1/2"	R\$ 49,00	R\$ 735,00
7,00	UN.	Niple duplo em aço galvanizado, na bitola de 1"	R\$ 10,86	R\$ 76,02
28,00	UN.	Joelho em aço galvanizado, na bitola de 2.1/2" x 90º	R\$ 79,15	R\$ 2.216,20
4,00	UN.	Joelho em aço galvanizado, na bitola de 2.1/2" x 45º	R\$ 94,22	R\$ 376,88
8,00	UN.	Tee em aço galvanizado, na bitola de 2.1/2"	R\$ 120,58	R\$ 964,64
7,00	UN.	Tee de redução galvanizado, na bitola de 2.1/2" x 1"	R\$ 151,20	R\$ 1.058,40
24,00	UN.	Luva em aço galvanizado, na bitola de 2.1/2"	R\$ 56,52	R\$ 1.356,48
8,00	UN.	Registro globo angular de ferro fundido, 2.1/2"	R\$ 111,34	R\$ 890,72
7,00	UN.	Válvula de passagem plena BSP, na bitola de 1"	R\$ 70,02	R\$ 490,14
7,00	UN.	Adaptador storz de redução em alumínio, na bitola de 2.1/2" x 1.1/2", com tampão em alumínio de 1.1/2"	R\$ 72,56	R\$ 507,92
1,00	UN.	Adaptador storz em alumínio, na bitola de 2.1/2" x 2.1/2", com tampão em alumínio de 2.1/2"	R\$ 106,05	R\$ 106,05
7,00	UN.	Mangueira de mangotinho de 30 metros, com bitola de 1" e esguicho jato neblina	R\$ 1052,40	R\$ 7.366,80

7,00	UN.	Abrigo de hidrante em aço carbono, na cor vermelha, dimensões de 30x60x90cm, sobrepôr	R\$ 518,80	R\$ 3.631,60
1,00	UN.	Tampa de recalque em ferro fundido, na cor preta, dimensões de 40x60cm, com suporte de até 400kg	R\$ 755,50	R\$ 755,50
1,00	UN.	Sirene eletromecânica para sistema de motobombas	R\$ 406,70	R\$ 406,70
1,00	UN.	Motobomba d'água centrífuga monoestágio, modelo SSCI5, trifásico 220/380V, com potência de 7,5CV, motor fechado, em ferro fundido, motor WEG – Motobomba principal	R\$ 6.649,24	R\$ 6.649,24
1,00	UN.	Motobomba d'água centrífuga monoestágio, modelo SHX1, trifásico 220/380V, com potência de 3,00CV, motor aberto, com pressão máxima de 40 mca, em ferro fundido, motor WEG – Motobomba jockey	R\$ 2.673,80	R\$ 2.673,80

1,00	UN.	Conexões para ligação de motobombas em skid fechado (Nipples, luvas, conexões de redução, registro gaveta, válvula de retenção 1" e 2.1/2", manômetros e pressostatos)	R\$ 3021,90	R\$ 3021,90
1,00	UN.	Quadro elétrico de comando para ligação de motobombas, com partida automática e desligamento manual, montado em quadro de comando metálico + Disjuntor tripolar 3x40A para ligação de entrada de energia	R\$ 1264,80	R\$ 1264,80
65,00	M	Cabo Classe 5 1kv 4x6,00mm HEPR Preto	R\$ 33,80	R\$ 2.197,00
65,00	M	Eletroduto corrugado laranja reforçado, na bitola de 3/4"	R\$ 5,40	R\$ 351,00
4,00	UN.	Tinta industrial vermelho massey fergusson, galão com 3,6 litros	R\$ 220,00	R\$ 880,00
4,00	UN.	Lata de solvente para tinta a óleo, com 900ml	R\$ 38,00	R\$ 152,00
3,00	UN.	Barbante tipo 4, na cor branca, rolo com 900 metros	R\$ 54,00	R\$ 162,00
46,00	UN.	Mão francesa em ferro fundido, na cor vermelha, com dimensões de 15 x 30cm, para sustentação de tubos até 4"	R\$ 36,00	R\$ 1.656,00
92,00	UN.	CHUMBADOR CBC COM PARAFUSO UNC EM AÇO CARBONO 1/4"	R\$ 3,35	R\$ 308,20
46,00	UN.	SUPORTE VERGALHÃO TIPO U, COM PORCA E PARAFUSO, NA BITOLA DE 1/4"	R\$ 11,30	R\$ 519,80
120,00	UN.	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA 5,50 X 40, COM BUCHA PLÁSTICA	R\$ 0,85	R\$ 102,00
2,00	UN.	ADAPTADOR SOLDÁVEL PVC PARA CAIXA D'ÁGUA 75MM X 2.1/2"	R\$ 112,00	R\$ 224,00
2,00	UN.	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC, NA BITOLA DE 75MM	R\$ 160,70	R\$ 321,40
1,00	UN.	TEE SOLDÁVEL PVC, NA BITOLA DE 75MM	R\$ 109,34	R\$ 109,34
2,00	UN.	JOELHO SOLDÁVEL PVC, NA BITOLA DE 75MM	R\$ 101,68	R\$ 203,36
2,00	UN.	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO PVC, DE 75MM X 2.1/2"	R\$ 40,22	R\$ 80,44
6,00	M	TUBO SOLDÁVEL PVC, PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, NA BITOLA DE 75MM	R\$ 46,78	R\$ 280,68
1,00	UN.	COLA REFORÇADA PARA TUBO PVC SOLDÁVEL, EMBALAGEM COM 850G	R\$ 101,38	R\$ 101,38

14,00	UN.	PLACA DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE 15X30CM (HIDRANTE DE INCÊNDIO E MANGOTINHO)	R\$ 15,00	R\$ 210,00
1,00	UN.	BASE EM CONCRETO ARMADO, COM DIMENSÕES DE 6,00 X 3,00 METROS, ALTURA DE 0,15 METROS, EXECUTADA COM ARMAÇÃO PARA SUPORTE DE 12 TONELADAS	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00
1,00	UN.	ABRIGO PARA MOTOBOMBAS DE INCÊNDIO, CONSTRUÍDO EM ALUZINCO, COM ESTRUTURA METÁLICA E PORTA DE ACESSO DE 0,80 METROS, COM DIMENSÕES DE 2,00 X 2,00 METROS, E ALTURA DE 2,20 METROS	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
2,00	UN.	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE DE 7.000 LITROS, COM DIÂMETRO SUPERIOR DE 2,48 METROS E ALTURA DE 2,05 METROS	R\$ 3.950,00	R\$ 7.900,00

104,00	M	ABERTURA DE VALETAS COM 0,50 METROS DE PROFUNDIDADE E 0,40 METROS DE LARGURA, COM POSTERIOR FECHAMENTO DAS MESMAS	R\$ 18,00	R\$ 1.872,00
6,00	M	QUEBRA E CONSERTO DE PISO EM CONCRETO ARMADO, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO GALVANIZADA	R\$ 90,00	R\$ 540,00
1,00	UN.	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE HIDRANTES E MANGOTINHOS, COM FORNECIMENTO DE SKID DE MOTOBOMBAS MONTADO, LIGAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DO QUADRO DE COMANDO ATÉ A ENTRADA DE LUZ E MONTAGEM DE QUADRO DE COMANDO	R\$ 24.350,00	R\$ 24.350,00
TOTAL DO ORÇAMENTO				R\$ 112.643,89

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 04/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária específica, encaminhado pelo setor de contabilidade do Município.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado pelo MUNICÍPIO a CONTRATADA junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos ou via bancária, mediante a apresentação da documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até dez (10) dias subsequentes a prestação dos serviços.

11. PRAZOS

O prazo de vigência do presente contrato é de 2(dois) meses, a contar da sua assinatura, podendo ter a sua vigência prorrogada, mediante a concordância das partes.

Lagoa dos Três Cantos, 02 de outubro de 2024.

Assinatura

ANEXO II**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DA EMEF PROFESSORA EIDA DA SILVEIRA E EMEI RAINHA AS ATUAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS(ABNT) E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, QUANTO AOS REQUISITOS QUE REGEM O PLANO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO PARA EDIFICAÇÕES (PPCI).

TABELA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS PELO MUNICÍPIO:

Item	Descrição	Un.	Quant.	VL unit. R\$	VL Tot. R\$
	- Relação de equipamentos para instalação de hidrante na EMEF Professora Eida da Silveira do Município de Lagoa dos Três Cantos.				
01	Tube de aço, conforme NBR 5580/5590, na bitola de 2.1/2", com pintura na cor vermelha	M	223	R\$ 131,50	R\$ 29.324,50
02	Niple duplo em aço galvanizado, na bitola de 2.1/2"	UN.	15	R\$ 49,00	R\$ 735,00
03	Niple duplo em aço galvanizado, na bitola de 1"	UN.	7	R\$ 10,86	R\$ 76,02
04	Joelho em aço galvanizado, na bitola de 2.1/2" x 90°	UN.	28	R\$ 79,15	R\$ 2.216,20
05	Joelho em aço galvanizado, na bitola de 2.1/2" x 45°	UN.	4	R\$ 94,22	R\$ 376,88
06	Tee em aço galvanizado, na bitola de 2.1/2"	UN.	8	R\$ 120,58	R\$ 964,64
07	Tee de redução galvanizado, na bitola de 2.1/2" x 1"	UN.	7	R\$ 151,20	R\$ 1.058,40
08	Luva em aço galvanizado, na bitola de 2.1/2"	UN.	24	R\$ 56,52	R\$ 1.356,48
09	Registro globo angular de ferro fundido, 2.1/2"	UN.	8	R\$ 111,34	R\$ 890,72
10	Válvula de passagem plena BSP, na bitola de 1"	UN.	7	R\$ 70,02	R\$ 490,14
11	Adaptador storz de redução em alumínio, na bitola de 2.1/2" x 1.1/2", com tampão em alumínio de 1.1/2"	UN.	7	R\$ 72,56	R\$ 507,92
12	Adaptador storz em alumínio, na bitola de 2.1/2" x 2.1/2", com tampão em alumínio de 2.1/2"	UN.	1	R\$ 106,05	R\$ 106,05

13	Mangueira de mangotinho de 30 metros, com bitola de 1" e esguicho jato neblina	UN.	7	R\$ 1052,40	R\$ 7.366,80
14	Abrigo de hidrante em aço carbono, na cor vermelha, dimensões de 30x60x90cm, sobrepor	UN.	7	R\$ 518,80	R\$ 3.631,60
15	Tampa de recalque em ferro fundido, na cor preta, dimensões de 40x60cm, com suporte de até 400kg	UN.	1	R\$ 755,50	R\$ 755,50
16	Sirene eletromecânica para sistema de motobombas	UN.	1	R\$ 406,70	R\$ 406,70
17	Motobomba d'água centrífuga monoestágio, modelo SSC15, trifásico 220/380V, com potência de 7,5CV, motor fechado, em ferro fundido, motor WEG – Motobomba principal	UN.	1	R\$ 6.649,24	R\$ 6.649,24
18	Motobomba d'água centrífuga monoestágio, modelo SHX1, trifásico 220/380V, com potência de 3,00CV, motor aberto, com pressão máxima de 40 mca, em ferro fundido, motor WEG – Motobomba jockey	UN.	1	R\$ 2.673,80	R\$ 2.673,80
19	Conexões para ligação de motobombas em skid fechado (Niples, luvas, conexões de redução, registro gaveta, válvula de retenção 1" e 2.1/2", manômetros e pressostatos)	UN.	1	R\$ 3021,90	R\$ 3021,90
20	Quadro elétrico de comando para ligação de motobombas, com partida automática e desligamento manual, montado em quadro de comando metálico + Disjuntor tripolar 3x40A para ligação de entrada de energia	UN.	1	R\$ 1264,80	R\$ 1264,80
21	Cabo Classe 5 1kv 4x6,00mm HEPR Preto	M	65	R\$ 33,80	R\$ 2.197,00
22	Eletroduto corrugado laranja reforçado, na bitola de 3/4"	M	65	R\$ 5,40	R\$ 351,00
23	Tinta industrial vermelho massey fergusson, galão com 3,6 litros	UN.	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
24	Lata de solvente para tinta a óleo, com 900ml	UN.	4	R\$ 38,00	R\$ 152,00
25	Barbante tipo 4, na cor branca, rolo com 900 metros	UN.	3	R\$ 54,00	R\$ 162,00

26	Mão francesa em ferro fundido, na cor vermelha, com dimensões de 15 x 30cm, para sustentação de tubos até 4"	UN.	46	R\$ 36,00	R\$ 1.656,00
27	Chumbador CBC com parafuso UNC em aço carbono 1/4"	UN.	92	R\$ 3,35	R\$ 308,20
28	Suporte vergalhão tipo U, com porca e parafuso, na bitola de 1/4"	UN.	46	R\$ 11,30	R\$ 519,80
29	Parafuso chipboard cabeça chata 5,50 x 40, com bucha plástica	UN.	120	R\$ 0,85	R\$ 102,00
30	Adaptador soldável PVC para caixa d'água 75mm x 2.1/2"	UN.	2	R\$ 112,00	R\$ 224,00
31	Registro esfera soldável PVC, na bitola de 75mm	UN.	2	R\$ 160,70	R\$ 321,40
32	Tee soldável PVC, na bitola de 75mm	UN.	1	R\$ 109,34	R\$ 109,34
33	Joelho soldável PVC, na bitola de 75mm	M	2	R\$ 101,68	R\$ 203,36
34	Adaptador soldável curto PVC, de 75mm x 2.1/2"	M	2	R\$ 40,22	R\$ 80,44
35	Tubo soldável PVC, para condução de água fria, na bitola de 75mm	UN.	6	R\$ 46,78	R\$ 280,68
36	Cola reforçada para tubo PVC soldável, embalagem com 850g	UN.	1	R\$ 101,38	R\$ 101,38
37	Placa de sinalização fotoluminescente 15x30cm (Hidrante de incêndio e mangotinho)	UN.	14	R\$ 15,00	R\$ 210,00
38	Base em concreto armado, com dimensões de 6,00 x 3,00 metros, altura de 0,15 metros, executada com armação para suporte de 12 toneladas	UN.	1	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00
39	Abrigo para motobombas de incêndio, construído em aluzinco, com estrutura metálica e porta de acesso de 0,80 metros, com dimensões de 2,00 x 2,00 metros, e altura de 2,20 metros	UN.	1	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
40	Caixa d'água em fibra de vidro, com capacidade de 7.000 litros, com diâmetro superior de 2,48 metros e altura de 2,05 metros	UN.	2	R\$ 3.950,00	R\$ 7.900,00

41	Abertura de valetas com 0,50 metros de profundidade e 0,40 metros de largura, com posterior fechamento das mesmas	M	104	R\$ 18,00	R\$ 1.872,00
42	Quebra e conserto de piso em concreto armado, para passagem de tubulação galvanizada	M	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
43	Mão de obra para execução de sistema de hidrantes e mangotinhos, com fornecimento de skid de motobombas montado, ligação da rede elétrica do quadro de comando até a entrada de luz e montagem de quadro de comando	UN.	1	R\$ 24.350,00	R\$ 24.350,00
Total Geral:.....R\$ 112.643,89(cento e doze mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos).					

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2024

Ass. Apresentação de Proposta

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DA EMEF PROFESSORA EIDA DA SILVEIRA E EMEI RAINHA AS ATUAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS(ABNT) E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, QUANTO AOS REQUISITOS QUE REGEM O PLANO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO PARA EDIFICAÇÕES (PPCI).

Em consonância com o objeto acima exposto, declaro:

1. que comprometo a executar o objeto como descrito nos documentos da Licitação;
2. que o prazo de validade da presente Proposta, contado à partir da data limite para entrega da Documentação e Proposta, é de sessenta(60) dias;
3. que a apresentação desta Proposta, considerou o pleno conhecimento das condições dos serviços exigidos;
4. que o preço por item dos serviços e materiais especificados no objeto do Pregão Presencial Nº 28/2024 é de:

Item	Descrição	Un.	Quant.	VL unit. R\$	VL Tot. R\$
	- Relação de serviços e equipamentos para instalação de hidrante na EMEF Professora Eida da Silveira do Município de Lagoa dos Três Cantos.				
01	Tube de aço, conforme NBR 5580/5590, na bitola de 2.1/2", com pintura na cor vermelha	M	223		
02	Niple duplo em aço galvanizado, na bitola de 2.1/2"	UN.	15		
03	Niple duplo em aço galvanizado, na bitola de 1"	UN.	7		
04	Joelho em aço galvanizado, na bitola de 2.1/2" x 90°	UN.	28		
05	Joelho em aço galvanizado, na bitola de 2.1/2" x 45°	UN.	4		
06	Tee em aço galvanizado, na bitola de 2.1/2"	UN.	8		
07	Tee de redução galvanizado, na bitola de 2.1/2" x 1"	UN.	7		
08	Luva em aço galvanizado, na bitola de 2.1/2"	UN.	24		
09	Registro globo angular de ferro fundido, 2.1/2"	UN.	8		
10	Válvula de passagem plena BSP, na bitola de 1"	UN.	7		

11	Adaptador storz de redução em alumínio, na bitola de 2.1/2" x 1.1/2", com tampão em alumínio de 1.1/2"	UN.	7		
12	Adaptador storz em alumínio, na bitola de 2.1/2" x 2.1/2", com tampão em alumínio de 2.1/2"	UN.	1		
13	Mangueira de mangotinho de 30 metros, com bitola de 1" e esguicho jato neblina	UN.	7		
14	Abrigo de hidrante em aço carbono, na cor vermelha, dimensões de 30x60x90cm, sobrepor	UN.	7		
15	Tampa de recalque em ferro fundido, na cor preta, dimensões de 40x60cm, com suporte de até 400kg	UN.	1		
16	Sirene eletromecânica para sistema de motobombas	UN.	1		
17	Motobomba d'água centrífuga monoestágio, modelo SSCI5, trifásico 220/380V, com potência de 7,5CV, motor fechado, em ferro fundido, motor WEG – Motobomba principal	UN.	1		
18	Motobomba d'água centrífuga monoestágio, modelo SHX1, trifásico 220/380V, com potência de 3,00CV, motor aberto, com pressão máxima de 40 mca, em ferro fundido, motor WEG – Motobomba jockey	UN.	1		
19	Conexões para ligação de motobombas em skid fechado (Niples, luvas, conexões de redução, registro gaveta, válvula de retenção 1" e 2.1/2", manômetros e pressostatos)	UN.	1		
20	Quadro elétrico de comando para ligação de motobombas, com partida automática e desligamento manual, montado em quadro de comando metálico + Disjuntor tripolar 3x40A para ligação de entrada de energia	UN.	1		
21	Cabo Classe 5 1kv 4x6,00mm HEPR Preto	M	65		
22	Eletroduto corrugado laranja reforçado, na bitola de	M	65		

	3/4"				
23	Tinta industrial vermelho massey fergusson, galão com 3,6 litros	UN.	4		
24	Lata de solvente para tinta a óleo, com 900ml	UN.	4		
25	Barbante tipo 4, na cor branca, rolo com 900 metros	UN.	3		
26	Mão francesa em ferro fundido, na cor vermelha, com dimensões de 15 x 30cm, para sustentação de tubos até 4"	UN.	46		
27	Chumbador CBC com parafuso UNC em aço carbono 1/4"	UN.	92		
28	Suporte vergalhão tipo U, com porca e parafuso, na bitola de 1/4"	UN.	46		
29	Parafuso chipboard cabeça chata 5,50 x 40, com bucha plástica	UN.	120		
30	Adaptador soldável PVC para caixa d'água 75mm x 2.1/2"	UN.	2		
31	Registro esfera soldável PVC, na bitola de 75mm	UN.	2		
32	Tee soldável PVC, na bitola de 75mm	UN.	1		
33	Joelho soldável PVC, na bitola de 75mm	M	2		
34	Adaptador soldável curto PVC, de 75mm x 2.1/2"	M	2		
35	Tubo soldável PVC, para condução de água fria, na bitola de 75mm	UN.	6		
36	Cola reforçada para tubo PVC soldável, embalagem com 850g	UN.	1		
37	Placa de sinalização fotoluminescente 15x30cm (Hidrante de incêndio e mangotinho)	UN.	14		
38	Base em concreto armado, com dimensões de 6,00 x 3,00 metros, altura de 0,15 metros, executada com armação para suporte de 12 toneladas	UN.	1		

39	Abrigo para motobombas de incêndio, construído em aluzinco, com estrutura metálica e porta de acesso de 0,80 metros, com dimensões de 2,00 x 2,00 metros, e altura de 2,20 metros	UN.	1		
40	Caixa d'água em fibra de vidro, com capacidade de 7.000 litros, com diâmetro superior de 2,48 metros e altura de 2,05 metros	UN.	2		
41	Abertura de valetas com 0,50 metros de profundidade e 0,40 metros de largura, com posterior fechamento das mesmas	M	104		
42	Quebra e conserto de piso em concreto armado, para passagem de tubulação galvanizada	M	6		
43	Mão de obra para execução de sistema de hidrantes e mangotinhos, com fornecimento de skid de motobombas montado, ligação da rede elétrica do quadro de comando até a entrada de luz e montagem de quadro de comando	UN.	1		
Total Geral:.....R\$.....(.....).					

5. Que concordo expressamente com todas as disposições contidas nas cláusulas e condições do Edital, e reconheço ao Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, o direito de aceitar ou rejeitar a proposta sem que assista qualquer direito indenizatório.

Carimbo do CNPJ

Data: ____ / ____ / ____.

Nome do Proponente Assinatura do Proponente

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024**

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS
OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS
CANTOS/RS **PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2024.**

**Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Agente de contratação, fora dos envelopes, junto
com o credenciamento.**

ANEXO V – CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS
AO Agente de Contratação.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Agente de contratação, fora dos envelopes, junto com o credenciamento.

ANEXO VI – CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Agente de contratação, fora dos envelopes, junto com o credenciamento.

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA, AGRICULTOR FAMILIAR OU SOCIEDADE COOPERATIVA DE CONSUMO, SE FOR O CASO, ESTANDO APTO A USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Agente de contratação, fora dos envelopes, junto com o credenciamento.

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE NÃO EXTRAPOLAR VALORES DA ME E EPP (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE NO ANO-CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO, A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE AINDA NÃO CELEBROU CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CUJOS VALORES SOMADOS EXTRAPOLEM A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE _____ EM, ___ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Agente de contratação, fora dos envelopes, junto com o credenciamento.

ANEXO VIII – PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUITA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Agente de contratação, fora dos envelopes, junto com o credenciamento.

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE MENOR (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de 2023.

.....
Assinatura e carimbo da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Agente de contratação, fora dos envelopes, junto com o credenciamento.

ANEXO XI – MODELO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024

(MODELO DE CREDENCIAMENTO)

A empresa, inscrita no CGC/CNPJ sob nº, através do presente, credencia o(a) Sr(a), portador da cédula de identidade nº, CPF nº,..... a participar da licitação instaurada pelo Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 28/2024, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de....., de 2024.

Representante Legal

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Agente de contratação, fora dos envelopes, junto com o credenciamento.

ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO

Que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob Nº 94.704.277/0001-49, com sede à Rua Ervino Petry, Nº 100, na cidade de Lagoa dos Três Cantos/RS, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Sergio Antonio Lasch, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado a Empresa _____, CNPJ Nº _____, Inscrição Estadual Nº _____, estabelecido _____, na cidade de _____, neste ato representado por seu _____, CPF Nº _____, residente e domiciliado _____, na cidade de _____, de ora em diante designado de CONTRATADA, sob as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

O presente contrato rege-se ainda, pelas disposições da Lei Federal Nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e é celebrado com base nos seguintes documentos, os quais independem de transcrição, e passam a ser parte integrante deste Instrumento Contratual:

Proposta da CONTRATADA vencedora do Processo Licitatório Nº 123/2024, na Modalidade de Pregão Presencial Nº 28/2024, contratação para adequação da EMEF Professora Eida da Silveira e EMEI Rainha as atuais exigências contidas nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas(ABNT) e do corpo de Bombeiros Militar, quanto aos requisitos que regem o Plano de Prevenção e Combate a Incêndio para Edificações (PPCI), documentos estes que serão parte integrante do presente contrato, mesmo não estando transcrito.

SEGUNDA

A CONTRATADA, Pessoa Jurídica, vinculado ao MUNICÍPIO, através deste Contrato, se obriga pelo presente Instrumento Contratual e nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 com suas alterações, a executar os serviços para adequação da EMEF Professora Eida da Silveira e EMEI Rainha as atuais exigências contidas nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas(ABNT) e do corpo de Bombeiros Militar, quanto aos requisitos que regem o Plano de Prevenção e Combate a Incêndio para Edificações (PPCI), fornecendo a mão-de-obra e os materiais, conforme tabela na cláusula terceira.

TERCEIRA

O MUNICÍPIO pagará a contratada para a prestação dos serviços e fornecimento de materiais os seguintes valores:

Item	Descrição	Un.	Quant.	VL unit. R\$	VL Tot. R\$
01	- Relação de serviços e equipamentos para instalação de hidrante na EMEF Professora Eida da Silveira do Município de Lagoa dos Três Cantos. Tubo de aço, conforme NBR 5580/5590, na bitola de 2.1/2", com pintura na cor vermelha	M	223		

02	Niple duplo em aço galvanizado, na bitola de 2.1/2"	UN.	15		
03	Niple duplo em aço galvanizado, na bitola de 1"	UN.	7		
04	Joelho em aço galvanizado, na bitola de 2.1/2" x 90°	UN.	28		
05	Joelho em aço galvanizado, na bitola de 2.1/2" x 45°	UN.	4		
06	Tee em aço galvanizado, na bitola de 2.1/2"	UN.	8		
07	Tee de redução galvanizado, na bitola de 2.1/2" x 1"	UN.	7		
08	Luva em aço galvanizado, na bitola de 2.1/2"	UN.	24		
09	Registro globo angular de ferro fundido, 2.1/2"	UN.	8		
10	Válvula de passagem plena BSP, na bitola de 1"	UN.	7		
11	Adaptador storz de redução em alumínio, na bitola de 2.1/2" x 1.1/2", com tampão em alumínio de 1.1/2"	UN.	7		
12	Adaptador storz em alumínio, na bitola de 2.1/2" x 2.1/2", com tampão em alumínio de 2.1/2"	UN.	1		
13	Mangueira de mangotinho de 30 metros, com bitola de 1" e esguicho jato neblina	UN.	7		
14	Abrigo de hidrante em aço carbono, na cor vermelha, dimensões de 30x60x90cm, sobrepor	UN.	7		
15	Tampa de recalque em ferro fundido, na cor preta, dimensões de 40x60cm, com suporte de até 400kg	UN.	1		
16	Sirene eletromecânica para sistema de motobombas	UN.	1		
17	Motobomba d'água centrífuga monoestágio, modelo SSCI5, trifásico 220/380V, com potência de 7,5CV, motor fechado, em ferro fundido, motor WEG – Motobomba principal	UN.	1		
18	Motobomba d'água centrífuga monoestágio, modelo SHX1, trifásico 220/380V, com potência de 3,00CV, motor aberto, com pressão máxima de 40 mca, em ferro fundido, motor WEG – Motobomba jockey	UN.	1		

19	Conexões para ligação de motobombas em skid fechado (Niples, luvas, conexões de redução, registro gaveta, válvula de retenção 1" e 2.1/2", manômetros e pressostatos)	UN.	1		
20	Quadro elétrico de comando para ligação de motobombas, com partida automática e desligamento manual, montado em quadro de comando metálico + Disjuntor tripolar 3x40A para ligação de entrada de energia	UN.	1		
21	Cabo Classe 5 1kv 4x6,00mm HEPR Preto	M	65		
22	Eletroduto corrugado laranja reforçado, na bitola de 3/4"	M	65		
23	Tinta industrial vermelho massey fergusson, galão com 3,6 litros	UN.	4		
24	Lata de solvente para tinta a óleo, com 900ml	UN.	4		
25	Barbante tipo 4, na cor branca, rolo com 900 metros	UN.	3		
26	Mão francesa em ferro fundido, na cor vermelha, com dimensões de 15 x 30cm, para sustentação de tubos até 4"	UN.	46		
27	Chumbador CBC com parafuso UNC em aço carbono 1/4"	UN.	92		
28	Suporte vergalhão tipo U, com porca e parafuso, na bitola de 1/4"	UN.	46		
29	Parafuso chipboard cabeça chata 5,50 x 40, com bucha plástica	UN.	120		
30	Adaptador soldável PVC para caixa d'água 75mm x 2.1/2"	UN.	2		
31	Registro esfera soldável PVC, na bitola de 75mm	UN.	2		
32	Tee soldável PVC, na bitola de 75mm	UN.	1		
33	Joelho soldável PVC, na bitola de 75mm	M	2		
34	Adaptador soldável curto PVC, de 75mm x 2.1/2"	M	2		

35	Tubo soldável PVC, para condução de água fria, na bitola de 75mm	UN.	6		
36	Cola reforçada para tubo PVC soldável, embalagem com 850g	UN.	1		
37	Placa de sinalização fotoluminescente 15x30cm (Hidrante de incêndio e mangotinho)	UN.	14		
38	Base em concreto armado, com dimensões de 6,00 x 3,00 metros, altura de 0,15 metros, executada com armação para suporte de 12 toneladas	UN.	1		
39	Abrigo para motobombas de incêndio, construído em aluzinco, com estrutura metálica e porta de acesso de 0,80 metros, com dimensões de 2,00 x 2,00 metros, e altura de 2,20 metros	UN.	1		
40	Caixa d'água em fibra de vidro, com capacidade de 7.000 litros, com diâmetro superior de 2,48 metros e altura de 2,05 metros	UN.	2		
41	Abertura de valetas com 0,50 metros de profundidade e 0,40 metros de largura, com posterior fechamento das mesmas	M	104		
42	Quebra e conserto de piso em concreto armado, para passagem de tubulação galvanizada	M	6		
43	Mão de obra para execução de sistema de hidrantes e mangotinhos, com fornecimento de skid de motobombas montado, ligação da rede elétrica do quadro de comando até a entrada de luz e montagem de quadro de comando	UN.	1		
Total Geral:.....R\$					

QUARTA

O pagamento será realizado pelo MUNICÍPIO a CONTRATADA junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos ou via bancária, mediante a apresentação da documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até dez (10) dias subsequentes a prestação dos serviços.

QUINTA

O prazo de vigência do presente contrato é de 2(dois) meses, a contar da sua assinatura, podendo ter a sua vigência prorrogada, mediante a concordância das partes.

SEXTA

A contratada, no caso de não cumprimento do contrato fica sujeita as seguintes penalidade:

I. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

II. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

III. Impedimento de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

§ 1º. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

§ 2º. Dar causa à inexecução total do contrato.

§ 3º. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

§ 4º. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

§ 5º. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

§ 6º. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

IV. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

§ 1º. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

§ 2º. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

§ 3º. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

§ 4º. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

§ 5º. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Na aplicação das sanções serão considerados:

I. A natureza e a gravidade da infração cometida.

II. As peculiaridades do caso concreto.

III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.

V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

SÉTIMA

As despesas decorrentes da contratação prevista no presente Instrumento, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão	06- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
Unidade	03- ENSINO FUNDAMENTAL- MDE
Projeto/Atividade	12.361.00031.018 AMPLIAÇÃO, REFORMAS E OU/ MELHORIAS DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa	4.4.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES(500)
SUB-ELEMENTO	4.4.90.51.99- OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES 7485

OITAVA

As partes elegem o Foro da Comarca de Tapera/RS, para dirimir eventuais dúvidas porventura existentes a respeito do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em três (3) vias de igual forma e teor, na presença de duas (2) testemunhas.

Lagoa dos Três Cantos/RS, _____ de 2024.

Sergio Antonio Lasch
Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____